



DIRETRIZES DA POLÍTICA PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO
INTEGRAL PARA O ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL

APROVADA!

Ante Beto ORK

Amphile

Dril.

Makins

2025

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeito
Edmir Chedid

Secretário Municipal de Educação
Tatiana Canquerini

Chefe da Divisão Técnico-Pedagógico
Marineusa Campos de Moraes Antunes

Grupo de Trabalho

Ananete Aparecida da Silva
Alessandra do Prado Tavella
Carina Sperendio
Marcela Campos Ferreira
Rosa Aparecida da Silva
Valdete Cássia de Souza Motta
Ronaldo Farias Gonçalves
Telma Cilene Araújo de Menezes Freitas



1. Da educação integral e seus marcos Regulatórios

A proposta de escola de tempo integral no Brasil está vinculada a uma concepção de educação integral que busca o desenvolvimento pleno dos sujeitos, superando a visão meramente conteudista ou utilitarista, associada às ideias de Anísio Teixeira e Darcy Ribeiro, que defendiam a escola como espaço de formação ampla – intelectual, física, artística, ética e cidadã.

Os fundamentos para a educação integral no Brasil advêm da Constituição Federal de 1988 que apostou na educação pública como espaço de formação intelectual e cidadã. Começou, de fato, no processo de redemocratização do Brasil que prevê a educação enquanto “direito de todos e dever do Estado e da família, promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, CF 1988, art. 205).

A Constituição também possibilitou outras importantes conquistas legais: a construção de um Sistema Nacional de Educação, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de 1996, e o Plano Nacional de Educação (PNE), de 2014.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, em seu artigo 34, faz referência à ampliação do tempo de permanência diário do estudante na escola, a fim de que ele se desenvolva plenamente em todas as dimensões humanas.

Art. 34: O ensino fundamental será presencial, com carga horária mínima anual de 800 horas, distribuídas por no mínimo 200 dias letivos, sendo progressivamente ampliada a jornada escolar para tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.

Em 2007, ocorre a primeira iniciativa nacional de fomento à educação integral em tempo integral, por meio do Programa Mais Educação, um programa educacional que teria o objetivo de propiciar a construção de outros saberes nos educandos através dos macrocampos, com atividades no contraturno em que o estudante foi matriculado. O programa repassava dinheiro diretamente às escolas, através do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), para compra de materiais pedagógicos e contratação de educadores sociais.

O Plano Nacional de Educação, em vigor por meio da Lei Nº 13.005/2014, traz em sua Meta 6 a proposta de ampliação da educação pública regular para o tempo integral, tendo como objetivo “oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por



cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica”, até o final da vigência do plano (2024).

A Lei nº 4488, de 23 de setembro de 2015, que instituiu Plano Municipal de Educação de Bragança Paulista foi fruto de intensas discussões, constituindo-se um avanço no sentido de transformar políticas de Governo em política de Estado, garantindo a continuidade das ações no tempo e a respectiva superação da cultura da fragmentação, contemplando dimensões e problemas sociais, culturais, políticos e educacionais, embasado nas proposições daqueles que defendem uma sociedade mais justa e igualitária e, em decorrência, uma educação pública, gratuita, democrática, laica e de qualidade social para todos, em todos os níveis e modalidades da Educação Básica.

Em 2023, instituído pela Lei nº 14.640/2023 e regulamentado pelas Portarias nº 1.495/2023 e nº 2.036/2023, foi definido pelo Programa Escola em Tempo Integral, a elaboração de uma política que se constitui como importante estratégia para que os entes federativos solidifiquem ações de modo coeso e em sintonia com seus contextos específicos, garantindo iniciativas para a melhoria da qualidade e da equidade na educação do país.

Em 25 de agosto de 2020, foi aprovado o novo FUNDEB, que passa a vigorar em nossa Constituição por meio da Emenda Constitucional 108/2020 garantindo uma maior qualidade e equidade no sistema público de educação. O FUNDEB, que complementava em 10% os repasses da educação, passará a repassar 23% até o ano de 2026, destinando recursos para os municípios que mais carecem desse investimento.

Como visto, a escola de tempo integral no Brasil evoluiu de uma ideia progressista e humanista para uma política pública estratégica de combate à desigualdade educacional. Sua implementação, porém, enfrenta desafios como infraestrutura, formação docente, financiamento, articulação curricular etc. Assim, o processo de elaboração de uma política específica constitui-se ferramenta fundamental para superar tais adversidades.

1.2. Os fundamentos legais que constituem o Sistema Municipal de Ensino e sua organização

O Sistema Municipal de Ensino de Bragança Paulista foi instituído por meio da Lei nº. 4447, de 20 de outubro de 2014, publicada na Imprensa Oficial na edição de 21/10/2014, págs.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 a 05. É constituído pelo Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério, pelo Conselho Municipal de Alimentação Escolar e Conselhos de Escolas. Fazem também parte do sistema as unidades educacionais de educação infantil mantidas pelo Poder Público Municipal, Instituições de Educação Infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada, Unidades Educacionais de Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA) mantidas pelo Poder Público Municipal e os Núcleos de Apoio (Núcleo de Apoio ao Professor e ao Aluno, Núcleo de Apoio à Aprendizagem e o Núcleo de Apoio aos Profissionais da Educação Campo), este último vinculado à Secretaria Municipal de Educação (SME).

Atualmente, com as alterações na estrutura organizacional da rede de ensino, estão ativos o Núcleos de Apoio à Aprendizagem (NAA) e a Escola Bragantina de Formação e Aperfeiçoamento (EBRAFA).

Em 2024, a SME encerrou com 15.869 alunos matriculados em todas as 75 unidades educacionais, incluindo as 09 unidades de educação infantil-creche com gestão compartilhada (SME e ONG). Atualmente, contamos com 12 unidades com atendimento exclusivamente de creche, 6 exclusivamente de pré-escola, 16 com atendimento de educação infantil, 27 exclusivamente de ensino fundamental de 1º a 5º ano, 10 com atendimento de pré-escola e ensino fundamental e 3 que atendem de creche à ensino fundamental. Das 75 unidades educacionais, 17 situam-se em área considerada rural.

A Secretaria de Educação, além do gabinete do secretário de educação, é composta por 3 divisões: Divisão técnico-Pedagógica (DITP), Divisão de Apoio Escolar (DIAE) e Divisão de Merenda Escolar (DIME). A equipe técnica é composta por supervisores educacionais e professores formadores (EBRAFA). A equipe gestora da escola, constituída pelo diretor escolar, pelo vice-diretor e pelo professor coordenador pedagógico, atua de forma integrada, respeitadas as especificidades de cada cargo, na organização e na gestão escolar democrática.

A Secretaria Municipal de Educação é o órgão responsável pelas atividades educacionais exercidas no município, atendendo crianças na faixa etária de 4 meses a 10 anos de idade, incumbindo-lhe desenvolver, estimular e aprimorar o conhecimento humano e a intelectualidade, bem como outras tarefas correlatas que lhe forem cometidas pelo Chefe do Executivo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A EBRAFA tem como objetivo propor, apoiar e acompanhar as ações educativas que acontecem na Rede Municipal de Ensino aprimorando o trabalho e visando qualidade de ensino, de acordo com a proposta da Política Educacional de Bragança Paulista. Também tem como premissa orientar os trabalhos pedagógicos nas unidades escolares, assim como projetos educacionais propostos pela Secretaria Municipal de Educação para serem desenvolvidos nas escolas municipais. Integrando os espaços da EBRAFA, temos o Centro de Educação Socioambiental Sala Verde Pindorama. Um valioso espaço de formação e informação socioambiental, o qual por meio de suas ações desenvolve o pleno exercício da cidadania nas questões ambientais, acessibilizando recursos, articulando parcerias, propondo diversas atividades para as diferentes linhas de ação, possibilitando a sensibilização da coletividade para a relevância de um ambiente preservado. Atualmente, nossa Sala Verde se localiza em um prédio histórico (antiga estação ferroviária do Curitibanos).

O NAA atende crianças e adolescentes, alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino - na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. Os atendimentos têm por objetivo contribuir para o melhor desenvolvimento psicossocial e promover a autonomia das crianças e adolescentes.

Além dessas estruturas, a rede municipal conta ainda com um Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil (POLO UAB BRAGANÇA PTA), que oferece gratuitamente cursos de graduação e pós-graduação à população, em parceria com Universidades e Institutos Federais. O programa tem como objetivo ampliar o acesso ao Ensino Superior por meio da Educação a Distância (EaD). Os cursos são voltados a todos que desejam ingressar em uma graduação ou especialização, promovendo a formação acadêmica e o desenvolvimento profissional em diversas áreas do conhecimento. Além disso, o Polo UAB também oferece formação inicial e continuada a professores da educação básica pública e cursos livres de idiomas como: Língua Portuguesa para Estrangeiros, Inglês, Espanhol e Francês destinados a jovens acima de 18 anos, adultos e pessoas da terceira idade, contribuindo para a inclusão social e o acesso democrático ao conhecimento.

Desde a municipalização, que decorreu ao longo da década de 90, culminando com a criação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em 1997, consolidando a gestão municipal sobre a educação básica na cidade (de educação infantil a ensino fundamental de 1 a 5º ano), tanto a equipe técnico-pedagógica quanto os professores das escolas municipais vêm demandando ações e subsídios que contribuam para o fortalecimento e a consolidação de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

uma política educacional que compreenda objetivos comuns básicos como a melhoria da qualidade de ensino, a concepção de educação adotada, a aprendizagem, o conhecimento científico, a avaliação, como também as condições materiais, sociais, administrativas e pedagógicas que caracterizam o Sistema Municipal de Ensino.

Como consequência desse movimento, a SME possui uma coletânea de ações que buscam elevar a qualidade da educação municipal de forma a garantir uma formação integral, de acordo com os preceitos da Constituição Federal e na trajetória da BNCC. Dentre elas, destacam-se:

- Implementação do Planejamento Básico Comum (PBC):

Ferramenta orientadora que busca garantir a equidade curricular, assegurando os direitos de aprendizagem a todos os estudantes da rede.

- Formação continuada de professores e gestores:

Oferta de cursos, oficinas, HTPCs formativos e parcerias com universidades, alinhados à BNCC e às políticas públicas educacionais (como o Alfabetiza Juntos SP e o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada).

- Acompanhamento pedagógico e uso de dados educacionais:

Monitoramento das aprendizagens por meio de avaliações externas (SARESP, Avaliações Diagnósticas) e internas, com devolutivas formativas e intervenções pedagógicas.

- Educação Integral em Tempo Ampliado:

Ampliação da jornada escolar por meio de programas e oficinas (como cultura, esportes, tecnologia, meio ambiente), voltados ao desenvolvimento de múltiplas dimensões do ser.

- Valorização da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I:

Fortalecimento das práticas pedagógicas nas etapas iniciais da Educação Básica, com foco no letramento, numeramento e desenvolvimento socioemocional.

- Promoção da equidade e inclusão educacional:

Ações voltadas à inclusão de estudantes com deficiência, necessidades específicas e em situação de vulnerabilidade social, com apoio da Educação Especial e de equipes multidisciplinares.

- Projetos de incentivo à leitura, escrita e protagonismo estudantil:

Realização de feiras literárias, concursos, projetos interdisciplinares e ações de mediação de leitura nas escolas.

- Integração escola-comunidade:

Fortalecimento da gestão democrática, com escuta ativa da comunidade escolar e incentivo à participação das famílias e conselhos escolares.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Inovação pedagógica e uso de tecnologias:

Implementação de recursos digitais e metodologias ativas, promovendo aprendizagens significativas e alinhadas às competências gerais da BNCC.

- Apoio à saúde emocional e ao bem-estar dos estudantes e profissionais da educação:

Programas que busca fortalecer a escuta ativa, prevenção da violência e promoção de ambientes escolares acolhedores e seguros.

As implementações de políticas públicas foram construídas nos coletivos, por meio de gestão democrática, garantindo a participação de todos os segmentos. Embora tais políticas careçam de registro formal, fato é que seu movimento se propaga pela rede municipal em forma de ação, afeiçoando-se e se configurando nas práticas educacionais ativas nas unidades escolares.

Portanto, a ação da Secretaria Municipal de Educação frente a cada espaço de gestão e a cada Unidade Educacional (U.E) tem como meta a elevação da qualidade social do ensino e da educação no município.

2. Da implementação da Educação de tempo Integral no município de Bragança Paulista

O sistema de ensino de Bragança Paulista, instituído pela Lei nº 4447/2014, por meio do Decreto 2578/2017, regulamentou a oferta da educação em tempo integral nas unidades escolares, prevendo sua ampliação na educação infantil-pré-escola e no ensino fundamental. Até então, o período integral existia apenas na modalidade de educação infantil - creche. No ano de 2015, a rede municipal implantou o tempo integral em uma escola piloto de ensino fundamental – E.M. Dr. Prof. Des. Paulo Sergio Fernandes De Oliveira - com a abertura de 260 vagas. Em 2017, o projeto da educação de tempo integral foi formalmente instituído.

Nos primeiros 4 anos, não havia matriz curricular definida para a rede municipal, ficando a cargo da própria equipe pedagógica da unidade escolar que se organizava de acordo com sua realidade e seu projeto pedagógico. O projeto piloto indicava o princípio da não fragmentação e não hierarquização dos conhecimentos, portanto, os componentes curriculares deveriam se organizar de forma a possibilitar ao aluno vivências que comporiam as diferentes dimensões formativas humanas.

Outro ponto que, de certa forma acabou por dificultar essa visão integrativa dos componentes curriculares foi o fato de que eles eram ministrados por professores, do quadro próprio da rede municipal, convidados a assumir tais oficinas de acordo com habilidades específicas, tais como música, dança etc. Isso acabou por criar desafios relacionados ao tempo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

de permanência dos docentes em atividade e no período em que os alunos não estariam em atividade, porquanto a necessidade de se considerar o tempo de descanso, brincadeiras livres e horário de almoço dos alunos.

Assim, a partir de 2020, a rede municipal abriu processo licitatório para contratação de empresa para prestação dos serviços relacionados a colocação de profissionais para atuarem nos componentes integradores – ofertadas como oficinas. Desta forma, incorporou-se à rede municipal a figura do oficineiro e do monitor, em que o primeiro é responsável pelo direcionamento e mediação dos saberes desenvolvidos nas oficinas e o segundo atua em apoio escolar equiparado à função de Auxiliar de Serviços Escolares. Também em 2020, ampliou-se a oferta de tempo integral para mais 3 unidades de ensino fundamental – E.M. Prof. Abner Antônio Sperandio, E.M. Comendador Hafiz Abi Chedid e E.M. Padre Donato Vaglio - totalizando 1310 vagas.

Em 2022, mais 6 unidades de ensino fundamental – E.M. Antônio Dorival Monteiro de Oliveira, E.M. Prof. Carlos Frederico dos Santos Silva, E.M. Prof. Fernando Amos Siriani, E.M. Prof. Dr. Francisco Murilo Pinto, E.M. Prof.^a Lúcia Helena Pugiali e E.M. Prof.^a Zitta de Melo Barbosa – e 2 unidades de educação infantil – E.M. Prof.^a Jandira Colombi Costa Valente e E.M. Padre Aldo Bolini - foram implantadas, totalizando 3.470 vagas.

Já em 2023, mais 2 unidades de ensino fundamental – E.M. Prof.^a Haidee Marçal Serbin e Prof.^a Lucy Alvarez – e 2 unidades de educação infantil – E.M. Prof.^a Antonietta de Oliveira Lisa e E.M. Prof.^a Dalva Carmignotto da Graça - receberam o tempo integral, totalizando 4470 alunos atendidos.

Em 2023, a rede municipal de Bragança Paulista possuía 27 escolas de tempo integral, sendo 11 de educação infantil-creches, 4 educação infantil-pré-escolas e 12 de ensino fundamental, totalizando o quantitativo de 43% dos alunos cursando em modalidade de tempo integral.

Em 2024, a rede municipal de Bragança Paulista permaneceu com as mesmas 27 escolas de tempo integral, totalizando o quantitativo de 44% dos alunos cursando em modalidade de tempo integral. Ainda nesse ano, houve a elaboração/reestruturação da matriz curricular da educação de tempo integral.

Já em 2025, encerrado o primeiro semestre letivo, a rede municipal possui 47% dos alunos em tempo integral.

Apresentamos a seguinte infografia:



■ Linha do Tempo – Expansão da Educação em Tempo Integral em Bragança Paulista/SP

■ 2015

- Implantação piloto da modalidade de tempo integral em **1 escola** de ensino fundamental.
 - Escola: E.M. Dr. Prof. Des. Paulo Sergio Fernandes De Oliveira.
 - **Total de 260 vagas** ofertadas.
-

■ 2020

- Expansão para **3 escolas de ensino fundamental**:
 - E.M. Prof. Abner Antônio Sperandio
 - E.M. Comendador Hafiz Abi Chedid
 - E.M. Padre Donato Vaglio
 - **Total de 1.310 vagas**.
-

■ 2022

- Inclusão de **6 novas escolas de ensino fundamental**:
 - E.M. Antônio Dorival Monteiro de Oliveira
 - E.M. Prof. Carlos Frederico dos Santos Silva
 - E.M. Prof. Fernando Amos Siriani
 - E.M. Prof. Dr. Francisco Murilo Pinto
 - E.M. Prof.^a Lúcia Helena Pugiali
 - E.M. Prof.^a Zitta de Melo Barbosa
- E de **2 escolas de educação infantil**:
 - E.M. Prof.^a Jandira Colombi Costa Valente
 - E.M. Padre Aldo Bolini
- **Total de 3.470 vagas** atendidas.



■ **2023**

- Adesão de mais **4 escolas**:
 - **2 de Ensino fundamental**:
 - E.M. Prof.^a Haidee Marçal Serbin
 - E.M. Prof.^a Lucy Alvarez
 - **2 de Educação infantil**:
 - E.M. Prof.^a Antonietta de Oliveira Lisa
 - E.M. Prof.^a Dalva Carmignotto da Graça
 - **Total de 4.470 alunos atendidos.**
 - A rede atinge **27 escolas de tempo integral**:
 - **11 creches**
 - **4 pré-escolas**
 - **12 de ensino fundamental**
 - **43% dos alunos** da rede em tempo integral.
-

■ **2024**

- Mantidas as **27 escolas**.
 - **44% dos alunos** da rede em tempo integral.
 - Realizada a **uniformização da matriz curricular** da educação em tempo integral.
-

■ **2025 (1º semestre)**

- Atingido o percentual de **47% dos alunos** da rede municipal na modalidade de **tempo integral**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Outrossim, a matriz curricular da educação de tempo integral se organizou de forma a compreender a duração de 9h30 para educação infantil e 9h00 para ensino fundamental.

Além disso, os componentes de Arte, Educação Física e Inglês foram ajustados no contraturno das aulas dadas pelos professores polivalentes.

Outro ponto destacado é que todas as oficinas foram reunidas e agrupadas sob a nomenclatura de “Projetos Integradores”, cujo rol de oficinas desenvolvidas leva em consideração a vocação territorial da unidade escolar, bem como suas necessidades e especificidades.

INFANTIL – CRECHE

BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	CRECHE			
		BERÇÁRIO	INF. I	INF. II	INF. III
	O EU, O OUTRO E O NÓS				
	CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS				
	ESPAÇO, TEMPOS, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES				
	TRAÇOS. SONS, CORES E FORMAS				
	ESCUITA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO				
TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM		20			
PARTE DIVERSIFICADA	PROJETOS INTEGRADORES	20			
TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA		20			
TOTAL DA CARGA HORÁRIA		40			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

BASE NACIONAL COMUM	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	PRÉ-ESCOLA	
	O EU, O OUTRO E O NÓS	ARTE	INF.IV	INF.V
	CORPO, GESTOS E MOVIMENTOS			
	ESPAÇO, TEMPOS, RELAÇÕES E TRANSFORMAÇÕES			
	TRAÇOS, SONS, CORES E FORMAS	EDUCAÇÃO FÍSICA		
	ESCUTA, FALA, PENSAMENTO E IMAGINAÇÃO			
	TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM			21
PARTE DIVERSIFICADA	Língua estrangeira Moderna	Inglês	1	
	Projetos integradores		22	
TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA			23	
TOTAL DA CARGA HORÁRIA			44	

ENSINO FUNDAMENTAL

	ÁREAS DE CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	MÓDULO I			MÓDULO II	
			1º ano	2º ano	3º ano	4º ano	5º ano
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	9	9	9	9	9
		Arte	1	1	1	1	1
		Educação Física	2	2	2	2	2
	Matemática	Matemática	9	9	9	9	9
	Ciências da Natureza	História	2	2	2	2	2
		Geografia	2	2	2	2	2
	Ciências da Natureza	Ciências	2	2	2	2	2
TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM			27	27	27	27	27
PARTE DIVERSIFICADA	Língua Estrangeira Moderna	Inglês	1	1	1	1	1
TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA			1	1	1	1	1
TOTAL DA CARGA HORÁRIA			28	28	28	28	28
ARTIGO 33 LDB		Ensino Religioso	-	-	-	-	-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Quanto às oficinas, foram organizadas em aulas com duração de 50 minutos e classificadas em macrocampos que, inspiradas na formatação trazidas pelo

Programa mais Educação, orientam as atividades desenvolvidas em cada uma das oficinas. Vide o Anexo I constante no verso da Matriz Curricular das escolas de tempo integral de educação infantil-pré-escola e ensino fundamental.

ANEXO I				
Acompanhamento Pedagógico	Cultura Digital e Tecnologia	Educação Ambiental, desenvolvimento sustentável e Empreendedorismo	Cultura, Artes e Patrimônio Cultural	Esporte e Lazer

Ademais, até o presente momento, embora as unidades possuam repertório consolidado e muito voltado ao desenvolvimento de habilidades emancipadoras, não há um currículo único para as oficinas, nem tampouco instrumentos formais de avaliação do desempenho dos alunos.

3. Dos princípios da Educação Integral nas escolas de tempo integral e a multidimensionalidade nos espaços e tempos

A educação integral em tempo integral é uma abordagem que busca promover o desenvolvimento completo do estudante, considerando suas dimensões física, emocional, cognitiva, social e cultural. Essa perspectiva reconhece que a formação do ser humano não se limita ao aspecto acadêmico, mas envolve também a construção de valores, habilidades sociais e uma compreensão crítica do mundo.

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 205, estabelece que a educação é um direito de todos e deve promover o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Complementando esse entendimento, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) reforça a necessidade de uma educação que contemple a formação integral, destacando a importância de uma abordagem que vá além do ensino técnico ou acadêmico, promovendo o desenvolvimento de habilidades sociais, éticas e culturais. Nesse sentido, a educação integral em tempo integral é uma estratégia que visa garantir esses princípios, promovendo uma formação mais ampla e significativa.

Ademais, um dos princípios centrais dessa abordagem é a valorização da diversidade e do protagonismo do estudante. Como afirma Paulo Freire, “não há educação sem amor, sem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

esperança, sem utopia”. A educação deve ser um ato de liberdade, onde o estudante seja protagonista de sua própria aprendizagem, participando ativamente do processo educativo. Além disso, a integração entre diferentes áreas do conhecimento é fundamental para promover uma aprendizagem contextualizada, que conecta teoria e prática, tornando o conhecimento mais relevante e aplicável à vida cotidiana.

Outro princípio bastante fundamental é a convivência democrática, que deve ser promovida na escola como espaço de respeito às diferenças, diálogo e construção coletiva do conhecimento. Essa convivência fortalece o senso de comunidade, promove valores éticos e contribui para a formação de uma sociedade mais justa e solidária.

Outrossim, a importância da educação integral enquanto prática social é evidente na sua capacidade de contribuir para a transformação social. Ao oferecer uma formação que contempla aspectos sociais, culturais e éticos, ela atua na formação de cidadãos críticos, capazes de atuar de forma ética e solidária na sociedade. Além disso, ao envolver a comunidade e promover ações educativas que dialogam com a realidade local, a escola fortalece o vínculo com a sociedade, promovendo inclusão social e contribuindo para a redução das desigualdades.

Logo, o debate do tempo escolar ampliado compõe um conjunto de possibilidades que, a médio e longo prazo, pode contribuir para uma formação humana que visa ao pleno desenvolvimento da pessoa. Em suma, a rede municipal de Bragança Paulista parte do pressuposto de que o acesso a esse direito amplia as possibilidades do fortalecimento da cidadania tendo em vista a construção de sujeitos autônomos em condições de enfrentar os desafios sociais, políticos e econômicos com ações conscientes.

Dito tudo isso, ao aludir sobre a efetivação dessa política pública é importante sinalizar que a escola precisa estar em condições adequadas para acolher os estudantes e toda a comunidade escolar, de modo a viabilizar a proposta de uma educação integral e de qualidade. Para tanto, algumas questões essenciais precisam ser analisadas, especialmente no que se refere às condições estruturais, pedagógicas, humanas e organizacionais das unidades escolares.

- A infraestrutura e projeto arquitetônico estão adequados para se adaptarem a um projeto de currículo integrado?



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Os recursos materiais e a composição das equipes atenderão às demandas dos estudantes matriculados?
- Essa política pública educacional garante acesso, permanência e sucesso dos estudantes?
- Como compreender nossas crianças e como acolhê-las?

Embora desafios titânicos, nesse sentido, ao implantar o tempo integral, a rede municipal lança seu olhar mais atento sobre as regiões mais socioeconomicamente fragilizadas, além de considerar a dimensão territorial na qual a comunidade está inserida e a integralização e ambientação de seus espaços. Outros pontos levados em consideração dizem respeito à formação contextualizada dos profissionais atuantes nessas unidades e a avaliação/reelaboração das práticas educacionais nos tempos pedagógicos, a jornada dos alunos, os espaços de convivência recreativa, entre outras, de forma a contribuir para a permanência e aprendizagem equitativa e antidiscriminatória.

3.1. Dos tempos e espaços nas escolas municipais de tempo integral

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, conforme seu art. 34, denota a importância de ampliar o tempo que os estudantes permanecem na escola de educação integral, mas apenas estender o tempo não é suficiente se essa ampliação não estiver conectada com outras políticas sociais, possibilitando que se rompa com a antiga ideia de dividir saberes, tempos e espaços. Em suma, a educação necessita promover ações voltadas à multidimensionalidade da vida.

Nessa perspectiva, o Programa Escola de Tempo Integral (ETI), de iniciativa do MEC, indica que essa ampliação de tempo seja para igual ou superior a 7 horas diárias ou 35 horas semanais. Como repisado, essa ampliação deve possuir o fim de fortalecer o desenvolvimento das potencialidades dos alunos e a conexão com o território, sem perder de vista a promoção da equidade. Para que isso se consolide, é essencial que a educação como um todo, e em especial as escolas, avancem na forma como concebem o tempo e as aprendizagens, com foco na promoção da integração entre vida, reflexão e ação.

"A escola deve promover uma educação que articule teoria e prática, tempo de aprendizagem e tempo de vida, para que o estudante possa compreender o mundo e agir sobre ele." (Gadotti, 2000)



"Para uma educação que seja realmente transformadora, é preciso que o tempo escolar seja entendido como um espaço de convivência, reflexão e ação, onde o aprender seja uma experiência de vida." (Morin, 2000)

Assim, a ideia é avançar na qualificação do espaço escolar como um lugar de conhecimentos e valores, onde a vida acontece em toda sua complexidade. Cada estudante, com razão e emoção, deve poder explorar diferentes áreas como música, ciências, artes cênicas, matemática e literatura. Desta forma, todos podem se humanizar, se entenderem como indivíduos únicos e ao mesmo tempo parte de um todo, compreendendo melhor o mundo ao seu redor e que sobre ele age.

A educação integral está na união dos saberes do cotidiano escolar com as práticas sociais. É fundamental que os princípios e as concepções que a escola constrói no seu projeto pedagógico estejam alinhados com a organização do tempo e do espaço, tornando isso uma prática diária.

Trata-se de fazer acontecer o encontro entre a escola e a cidade, a escola e a comunidade, escola e rua, ampliando-se e garantindo-se territórios para percursos formativos de nossas crianças e nossos jovens (MOLL, 2013)

Portanto, quando pensamos na escola como um espaço de exercício da cidadania, não podemos esquecer que ela também é uma instituição de convivência social. Como um lugar que acolhe a diversidade, ela deve ser um espaço de cooperação, de encaminhamento e de resolução de conflitos, promovendo uma convivência mais justa e solidária para todos, em que a convivência, potencializada ao extremo pelas escolas de tempo integral, pode e deve ser objeto de reflexão em espaços e tempos formalizados e daqueles que compõem uma dimensão de convivência autônoma.

3.1.1 Da organização dos horários

- Refeições

As escolas de educação integral em tempo integral funcionam das 07h às 18h, entretanto, com alunos, das 07h30 às 17h na educação infantil e das 08h às 17h no ensino fundamental de 1º ao 5º ano. Desta forma, as escolas municipais que atuam nessa modalidade ofertam 9h30 para os alunos de educação infantil e 9h para os do ensino fundamental.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Por isso, no cotidiano dessas escolas de tempo integral é necessário refletir acentuadamente como garantir uma alimentação adequada e saudável aos alunos, visto que estamos tratando de, no mínimo, 9h diárias dentro do ambiente escolar.

De forma simplificada, nessas escolas, os horários são organizados da seguinte forma:

	EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA ● Entrada: 7h30 ● Café da manhã: entre 7h30 às 8h30. ● Almoço: entre 12h e 13h. ● Café da tarde: entre 15h e 15h30. ● Saída: 17h.
	ENSINO FUNDAMENTAL ● Entrada: 8h00 ● Café da manhã: entre 8h às 9h. ● Almoço: entre 12h e 13h. ● Café da tarde: entre 15h e 16h. ● Saída: 17h.

As refeições dos alunos são realizadas no refeitório da escola, acompanhados pelo professor, oficineiro ou monitor, a depender do horário dos profissionais.

No horário do almoço, após a refeição, haverá tempo livre para brincadeiras, jogos, leituras etc., estas ocorrendo de forma autônoma. Para tanto, a equipe pedagógica necessita analisar os espaços escolares para organizá-los de maneira a disponibilizar neles cantos com jogos, revistas, gibis, brinquedos, lousa pintada na parede, cine (vídeos, filmes e curtas), entre outros, privilegiando a escolha de atividades que desejam realizar. Nesses momentos, os Auxiliares de Serviços Educacionais (ASE) e monitores serão os responsáveis pelo acompanhamento dos alunos.

Na educação infantil-pré-escola, posterior ao horário do almoço, juntamente com a possibilidade de atividades, pode ser disponibilizado espaço para repouso. Na educação infantil – creche, dada a faixa etária, o repouso já pertence à rotina escolar.

Destaca-se que a rede municipal tem liberdade para que outros modelos, inclusive híbridos, possam ser implantados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Jornada dos Professores

Nas escolas de tempo integral não há alteração da carga horária docente (PEBI e PEBII). A carga é composta da seguinte forma:

**Educação
Infantil Pré-
Escola
24h semanais**

- 16h com interação com aluno.
- 8h em atividade extraclasse, sendo:
 - 1h40 HTPC
 - 4h HTP
 - 2h20 livre escolha

**Ensino
Fundamental
30h semanais**

- 20h com interação com aluno.
- 10h em atividade extraclasse, sendo:
 - 1h40 HTPC
 - 3h20 HTP
 - 5h livre escolha

PEBII – Arte, Educação Física e Inglês						
Jornada	Total semanal	Interação com aluno	Atividade extraclasse			
			HTPC	HTP	Livre escolha	Total
I	39	26	2	4	7	13
II	36	24	2	4	6	12
III	33	22	2	3	6	11
IV	30	20	2	3	5	10
V	27	18	2	2	5	9
VI	24	16	2	2	4	8
VII	21	14	2	1	4	7
VIII	18	12	2	1	3	6

As coordenadoras das oficinas, osicineiros e os monitores atuam em jornada de 8 horas diárias, correspondendo à jornada das escolas. A municipalidade, por meio de processo licitatório, contrata empresa/organização que disponibilizará tais profissionais às escolas



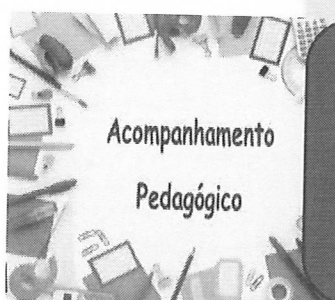
municipais de tempo integral. Esses profissionais são regidos administrativamente pela contratada, mas pedagogicamente serão direcionados pelo corpo gestor da unidade escolar.

3.2. O currículo e os saberes na escola de tempo integral

A perspectiva de currículo na Educação Integral busca articular a formação intelectual aos conhecimentos e bens culturais trazendo novas formas de relação entre o conhecimento historicamente produzido com a vida e o desenvolvimento dos estudantes, possibilitando novas compreensões do mundo. Em outras palavras, o currículo é pensado de forma a promover o desenvolvimento integral dos estudantes, abrangendo não apenas o aspecto acadêmico, mas também as dimensões social, emocional, cultural e física. Essa abordagem busca oferecer uma formação mais completa, que valorize diferentes saberes e experiências, estimulando a criatividade, o pensamento crítico e a autonomia dos alunos, rompe com a fragmentação da formação humana e foca no desenvolvimento em sua multidimensionalidade.

Na rede municipal a organização pedagógica para se desenvolver as propostas de educação integral se pautou nos Eixos de Trabalho, visto que compreendem áreas mais amplas do conhecimento, além de estabelecer coerência entre os diversos componentes curriculares e as práticas sociais. Como parâmetro inicial, foram apropriados os macrocampos que guiaram o programa mais educação e dentro deles cada unidade escolar pode, de acordo com suas particularidades e necessidades, instituir oficinas temáticas e ofertadas aos estudantes.

Ementas dos Macrocampos – eixos de trabalhos



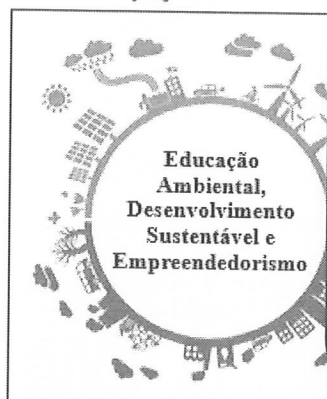
Esse macrocampo contempla o processo contínuo e sistemático de monitoramento e intervenção no desenvolvimento do aluno, visando garantir o sucesso educacional. Ele envolve a identificação de dificuldades, a oferta de apoio, a avaliação do progresso e a colaboração entre escola, alunos e famílias. Nele se engloba as oficinas que se atrelem ao apoio aos demais componentes curriculares, bem como ação voltada à orientação de estudos e leitura.



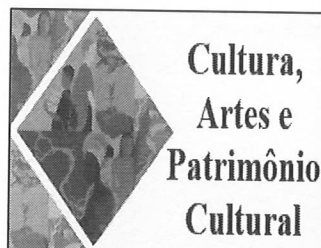
Esse macrocampo aborda os conceitos, práticas e desafios relacionados à cultura digital e às tecnologias da informação e comunicação no contexto contemporâneo. Serão explorados temas como a evolução das mídias digitais, o impacto das tecnologias na sociedade, a produção e circulação de conteúdos digitais, além de questões éticas, de privacidade e de cidadania digital. Busca-se o desenvolvimento de habilidades para a utilização crítica e criativa das mídias digitais, e refletir sobre o papel dessas tecnologias na construção de uma sociedade mais democrática, inclusiva e inovadora, além de incentivar a produção de conteúdos digitais, promovendo práticas colaborativas e o protagonismo juvenil na cultura digital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Esse macrocampo busca promover a compreensão dos conceitos de educação ambiental e desenvolvimento sustentável, destacando a importância da preservação dos recursos naturais e da responsabilidade socioambiental, abordando práticas de empreendedorismo sustentável, incentivando a inovação e a criatividade na busca por soluções que conciliem crescimento econômico e preservação do meio ambiente, além de incentivar a reflexão sobre os desafios ambientais, desenvolver habilidades para identificar oportunidades de negócios sustentáveis e aprender a implementar projetos que contribuam para a melhoria da qualidade de vida e a conservação do planeta.



Esse macrocampo visa incentivar à produção artística e cultural, individual e coletiva dos estudantes como possibilidade de reconhecimento e recriação estética de si e do mundo, bem como da valorização às questões do patrimônio material e imaterial, produzido historicamente pela humanidade, no sentido de garantir processos de pertencimento ao local e à sua história.



Esse macrocampo reflete sobre a importância do esporte e do lazer para a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida, abordando os benefícios físicos, mentais e sociais das atividades de lazer, incentivando a participação ativa, a inclusão social e a valorização das atividades físicas como ferramenta de integração, cidadania e promoção da saúde, além de estimular uma postura ética e colaborativa em práticas esportivas e/ou recreativas.

A organização pedagógica, como indicada, implica no trabalho coletivo dos professores, no planejamento conjuntamente com a comunidade escolar, na escolha dos temas, dos conteúdos e das formas de trabalho e pesquisa, especialmente nas atividades desenvolvidas nos Projetos Trans/Interdisciplinares nos componentes curriculares, considerando os diversos espaços educativos da Escola e articulação como território e outros equipamentos culturais e esportivos.

3.3 Dos Critérios de Acesso

As escolas de Educação Integral de Tempo Integral, na oferta da vaga, seguem critérios definidos em Portaria própria emitida pela Secretaria Municipal de Educação.

Atualmente, se definem da seguinte forma:

I - Pedidos emitidos para crianças em situação de vulnerabilidade que afeta sua integridade física, psíquica e moral;

II – Casos de mãe/pai/responsável solo;



III - Casos em que os responsáveis legais já estejam trabalhando;

IV – Irmãos na mesma escola.

V – Por ordem da data de inscrição.

(Portaria nº. 065/2025)

4. Estratégias de Monitoramento e Avaliação

A Política de Educação Integral de Tempo Integral, assim toda política pública, necessita prever mecanismos e estratégias de avaliação e monitoramento, por óbvio, que superem meros resultados numéricos. O município de Bragança Paulista possui órgãos colegiados consolidados e outras instituições que fazem parte das estratégias de monitoramento e avaliação dessa política pública municipal. Assim, Conselho Municipal de Educação (CME), Associações do Conselho Escolar (ACE), Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), Conselho de Alimentação Escolar, Conselho de Escola, Conselho de Módulo, equipe gestora da unidade e demais instâncias da Secretaria Municipal de Educação devem atuar para avaliação e monitoramento da política de Educação Integral do município.

De acordo com o Guia 5 (MEC), “Gestão democrática e as diversas instâncias de participação e acompanhamento social: criação de comitês de Educação Integral”, documento elaborado pelo Ministério da Educação, como texto de referência para a Formação Continuada de Secretários de Educação e Equipes Técnicas de Secretarias no âmbito do programa Escola em Tempo Integral, devemos reconhecer todos os sujeitos da política educacional no processo de escuta e avaliação das ações implementadas pelas equipes educativas:

Nessa concepção, é necessário reconhecer os sujeitos da política educacional como agentes dotados de perspectivas fundamentais sobre o que os afeta. Sujeitos são os estudantes, independente da idade, os profissionais da educação, as famílias, as comunidades escolares que compõem as relações educativas, os movimentos e associações educativas e sociais, os profissionais que atuam na Secretaria de Educação e todo o conjunto de atores políticos da gestão pública. Todos são importantes e devem ser considerados na elaboração e no aprimoramento da política em benefício da qualidade socialmente referenciada. É com esta radicalidade democrática etnometodológica que compreendemos, para todos os fins práticos, que nenhum ator social é um imbecil cultural, e que, o processo de elaboração de uma política pública decorre em engajamento e compartilhamento das decisões, recursos e estratégias (BRASIL, MEC, Guia 05, pág.08).

Frise-se que a rede municipal de Bragança Paulista possui esses mecanismos e para tanto se faz necessário a apresentação de indicadores que possibilitem a realização desse



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

acompanhamento. Desta forma, dentro das dimensões estabelecidas, seguem os referidos indicadores para avaliação da política de educação integral das escolas municipais:

1- Aprendizagem

Instrumento: Avaliações Internas e Externas.

Descrição: Índice de melhoria na aprendizagem dos alunos (média de proficiência nos descritores, nas avaliações internas e externas).

2- Permanência

Instrumento: Relatório de frequência e busca ativa da unidade escolar.

Descrição: Índices de abandono e evasão.

3- Aprovação/Retenção

Instrumento: Relatório de desempenho extraídos das Fichas de Avaliação e Conceitos.

Descrição: Índices de aprovação e retenção.

4- Infraestrutura

Instrumento: Análise pelos colegiados da organização e utilização dos ambientes de forma a atender às atividades propostas dos projetos interdisciplinares, com acessibilidade.

Descrição: Índice de melhoria de adequação dos espaços para o atendimento dos alunos em consonância com a proposta pedagógica.

5- Gestão Pedagógica

Instrumento: Participação nos Colegiados: ACE e reunião de pais.

Descrição: Índice de presença nas reuniões.



6- Território Educativo e Intersectorial

Instrumento: Mapeamento da conexão com os equipamentos

Descrição: Índice de melhoria de adequação dos espaços para o atendimento dos alunos em consonância com a proposta pedagógica.

Além esses indicadores, pode ainda o município implantar outros que entende conveniente e adequado à avaliação e monitoramento de sua política de Educação Integral. Ademais, tal avaliação deve ser ainda objeto do Fórum Municipal de Educação e das Conferências Municipais de Educação, conforme previsto no Plano Municipal de Educação (PME).

Vale destacar que o PME 2015-2015 estabelece que, ao final de sua vigência, a cidade esteja ofertando “educação integral com a ampliação da jornada escolar do aluno em no mínimo 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos 25% dos alunos da Educação Básica”. Além desse objetivo basilar, há ainda ações complementares que visam assegurar a qualidade e eficácia do que se propõe, por isso, é de suma importância a avaliação e monitoramento dessas ações. Vejamos:

* Meta 6: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas municipais, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da educação básica.

Estratégias:

6.1. Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica, da rede municipal, em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos alunos na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola, implantando uma escola piloto na vigência deste plano, em parceria com outras secretarias, para a oferta de atividades multidisciplinares.

6.2. Manter e ampliar, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social, na rede municipal de ensino.

6.3. Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral, reestruturando pelo menos 2% (dois por cento) das unidades escolares da rede municipal de ensino já existentes, para implantação do projeto-piloto de educação em tempo integral.

6.4. Promover a articulação da escola da rede municipal com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários, buscando parcerias e convênios com instituições e organizações para atividades esportivas e culturais.

6.5. Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o artigo 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos das escolas da rede pública municipal de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.

6.6. Atender às escolas da rede municipal de ensino, do campo, na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais, a partir de realização de pesquisas de demanda para a implantação de projeto-piloto de escola em tempo integral no campo.

6.7. Garantir, após avaliação diagnóstica realizada pelo Núcleo de Apoio à Aprendizagem - NAA, a educação em tempo integral para crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na faixa etária atendida pela rede municipal de ensino, a partir de 4 (quatro) anos, assegurando atendimento educacional especializado, complementar e suplementar, ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas, para os alunos incluídos no ensino regular da escola piloto em que estiver matriculado.

Diante disso, cientes das instâncias de monitoramento e avaliação, compete ao município zelar por seu pleno funcionamento, assegurando o levantamento e análise dos dados dos indicadores presentes e sua publicização para toda a comunidade escolar.



5. Financiamento da Política de Tempo Integral

O município de Bragança Paulista realizou a adesão e pactuação ao Programa Escola em Tempo Integral, em agosto de 2023, repactuado para 2024-2025, com ampliação das vagas, sendo a Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação SEB/MEC a gestora nacional do Programa, e o FNDE o responsável pela transferência dos recursos financeiros autorizados pela SEB/MEC e pela análise da prestação de contas do uso desses recursos.

Outras fontes de financiamento vêm por meio do Plano de Ações Articuladas (PAR) e pelo Plano de Aceleração e Crescimento (PAC).

No mais, assim como tem ocorrido, a municipalidade continuará investindo progressivamente de acordo com sua disponibilidade financeira.

Considerações Finais

Durante esses 8 anos de trajetória, entre acertos e equívocos, a Política de Educação Integral de Tempo Integral, desde o primeiro projeto piloto, vem se consolidando e se fortalecendo de forma a cada vez mais atingir os grupos socioeconomicamente fragilizados.

Desta forma, este texto traz todo o potencial coletivo desta trajetória, revelando que a riqueza está não apenas nas experiências vividas dentro desses anos, mas também demarcada pelos profissionais comprometidos com a educação de qualidade da escola pública que, de maneira incessante, juntos, lutam para a consolidação de uma educação equitativa e humanizada, reconhecendo a diversidade no acolhimento e afeto.

Por fim, destacamos o caráter flexível deste documento que poderá (deverá) ser revisitado a partir das avaliações e monitoramento da materialização desta Política de Educação Integral em Tempo Integral para a educação infantil – pré-escola e ensino fundamental.



Referência Bibliográfica

BRASIL. CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 10 de julho de 2025.

BRASIL. LEI no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Base da Educação Nacional. Brasília, dezembro de 1996. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 10 de julho de 2025.

BRASIL. LEI No 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm. Acesso em: 10 de julho de 2025.

BRASIL. PORTARIA NORMATIVA INTERMINISTERIAL Nº 17, de 24 de abril de 2007. Institui o Programa Mais Educação, que visa fomentar a educação integral de crianças, adolescentes e jovens, por meio do apoio a atividades sócio-educativas no contraturno escolar. Disponível em: https://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/mais_educacao.pdf. Acesso em: 10 de junho de 2025.

BRASIL. LEI Nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação PNE e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 10 de junho de 2025.

BRASIL. LEI Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14113.htm. Acesso em: 10 de junho de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BRASIL. LEI Nº 14.640, de 31 de julho de 2023. Institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/Lei/L14640.htm. Acesso em: 10 de junho de 2025.

BRASIL. PORTARIA Nº 1.495, de 2 de agosto de 2023. Dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências. Disponível em: https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas_suplementares/educacao-basica/portaria-no-1-495-de-2-de-agosto-de-2023.pdf/view. Acesso em: 10 de junho de 2025.

BRASIL. PORTARIA Nº 2.036, de 23 de novembro de 2023. Define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral na perspectiva da educação integral e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral. Disponível em: [chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/http://www.abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Portaria-mec-2036-2023-11-23.pdf](http://www.abmes.org.br/arquivos/legislacoes/Portaria-mec-2036-2023-11-23.pdf). Acesso em: 10 de junho de 2025.

BRASIL. Manual de Execução Financeira do Programa Escola de Tempo Integral. Disponível em: [chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/manual-execucao.pdf](https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/manual-execucao.pdf). Acesso em: 10 de junho de 2025.

Guia 5 do MEC: BRASIL. Ministério da Educação. Guia de Recomposição de Aprendizagens: Parte 1. Brasília, 2024.

Lei Complementar nº. 457, de 23 de março de 2005, que institui o plano de carreira do magistério público municipal de Bragança Paulista.

Lei Ordinária nº. 4447, de 20 de outubro de 2014, que cria e organiza o sistema municipal de ensino, define a estrutura da secretaria municipal de educação, dispõe sobre os órgãos colegiados que indica e dá outras providências.

Lei Ordinária nº. 4488, de 23 de setembro de 2015, que aprova o plano municipal de educação de Bragança paulista - PME e dá outras providências.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Decreto nº 2578, de 30 de outubro de 2017, que regulamenta a oferta da educação em tempo integral nas unidades escolares de ensino fundamental do Município de Bragança Paulista.

CAVALIERE, Ana Maria. Educação integral: uma nova pedagogia para a escola pública brasileira? Cadernos de Pesquisa, São Paulo, n. 116, p. 161-176, jul. 2002.

GADOTTI, Moacir. Educação integral no Brasil: inovações em processo. São Paulo: Instituto Paulo Freire. 2009.

GUARÁ, Isaura Bello. Tempo e currículo na escola de tempo integral. In: MOLL, Jaqueline (Org.). Caminhos da educação integral no Brasil: direito a outros tempos e espaços educativos. Porto Alegre: Penso, 2011. p. 85-100.

MOLL, Jaqueline. Educação integral, direito de aprender: fundamentos, práticas e políticas. São Paulo: Moderna, 2010.

VIGOTSKI. Lev Semenovich. A formação social da mente: o desenvolvimento dos processos psicológicos superiores. 6ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nota:

Reunião realizada dia 22/08 das 9h30 às 11h30 com o grupo de trabalho e outros gestores da rede municipal.

